



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 28/2014

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA QUE PROVIDENCIEM A ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 714/2003.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo assinado, usando o permissivo do Art. 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como ao Secretário Municipal de Educação, para que providenciem a alteração na legislação municipal nº 714/2003, quanto ao tópico que abrange a eleição para diretora e coordenadora escolar das escolas municipais.

Atualmente, no que concerne a escolha dos dirigentes escolares, a Lei Municipal reza que os alunos regularmente matriculados na 4ª série em diante tem participação da eleição dos profissionais que ocuparão os devidos cargos.

A presente indicação visa solicitar a alteração da mencionada Lei, quanto aos participantes das eleições da escolha dos dirigentes escolares, pois da forma que vem sendo feita e devido a idade dos alunos, há fácil manipulação. Dessa forma, está havendo prejuízo aos bons andamentos dos trabalhos escolares.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Nesses termos, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade a presente indicação, pois se assim o fizerem, estarão cumprindo com o papel de porta vozes das Comunidades Santamariense e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como pelo Secretário Municipal de Educação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 18 de agosto de 2014.


VALDEVINO MANSKE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO

01 SET. 2014


Presidente da Câmara Municipal



